



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializado de limpeza, conservação e higienização, bem como os serviços de copeiragem, garçom, recepcionista, contínuo e manutenção predial, controle de pragas urbanas, lavagem de fachada externa, limpeza de reservatórios de água, poda de árvore e roçagem; com o fornecimento de todos os produtos e equipamentos necessários a consecução dos trabalhos, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO / DALU / AGR / CPL Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

CONTRATADA - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.755/0001-74, estabelecida na Rua 1.126, Quadra 231, Lote 03, Sala 07, Setor Marista, Goiânia CEP: 74.175-050 - Fone: (62)3280-1173, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Gerente Comercial, o Sr. **Luciano Hércules Freire Júnior**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 2.023.284 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.451.501-87, residente e domiciliado na Rua C-178, 521, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-070, Goiânia - GO.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Ofício nº 722 e 803 (47739373), (48244557), bem como a resposta aos mesmos (48328901) e (48328948), os quais versam sobre a extinção de posto de trabalho de mensageiro contínuo e acréscimo de estação de trabalho de auxiliar de limpeza e Parecer 95 (49155313).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Neste ato, fica extinto 01 (um) posto de trabalho de mensageiro contínuo, constante da Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 005/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão da cessação constante do parágrafo primeiro, acresce-se ao Contrato nº 005/2021, neste ato, o posto de trabalho de auxiliar de limpeza, nos termos constantes da planilha (000037141692).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando a extinção e acréscimo, têm-se que: o cargo de auxiliar de limpeza, terá um impacto mensal de **R\$ 4.751,55 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, contudo, com a supressão do posto de trabalho no valor mensal de **R\$ 3.618,29 (três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, será gerado uma diferença mensal (R\$ 4.751,55 - R\$ 3.618,29) no valor de **R\$ 527,95 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, relativo aos 09 (nove) meses para o encerramento do contrato, que se dará em abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor apurado relativo a diferença, consta da Requisição de Despesa (49611704), PDF (49700938).

PARÁGRAFO ÚNICO - Após os ajustes, a prestação de serviços será executada por 12 (doze) funcionários com carga horária de 44h semanais, da seguinte forma.

Quantidade	Postos de trabalho
05	Servente de Limpeza – Área Interna
01	Encarregado
01	Servente de Limpeza - Esquadria sem exposição à situação de risco
01	Recepcionista
02	Copeira
01	Garçom
01	Técnico em Manutenção Predial

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 005/2021, datado de 12/04/2021, Termos Aditivos e Apostilas não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HÉRCULES FREIRE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/08/2023, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50061070** e o código CRC **E1FFF9DC**.



Referência: Processo nº 202000029004462



SEI 50061070